



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 19, de 15 de março de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1834939),

**□ RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** □ os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato 16/2018 (Processo Original nº 001650/2016-79), firmado entre esta Universidade e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74, □ que tem como objeto a contratação de serviços de monitoração radiológica com fornecimento de dosimetria mensal, a fim de atender as demandas legais referentes à segurança no trabalho, decorrentes da exposição dos servidores da Universidade Federal do Ceará à radiação ionizante.

**I – Gestores do contrato:**

**Titular:** Igor Arcanjo Chaves, □ SIAPE nº 2257744.

**Suplente:** □ Marioleide de Farias Xavier, SIAPE nº 2115184

Ambos lotados na Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

□ **Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º Revoga-se** a PORTARIA PROPLAD Nº 107, de 23 de fevereiro de 2018 (0049791).

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 15/03/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1840895** e o código CRC **176CB29D**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.010821/2021-18

SEI nº 1840895